



04º TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA E BATISTA ENGENHARIA
LTDA.

CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024-
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça
Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por
seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro,
casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

BATISTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº 38.314.892/0001-78, com sede na Rua Silvana Silveira e Silva, nº 2286, Centro,
Tabira-PE, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE MIRON**
BATISTA, portador do RG 7285255 SDS/PE, inscrito no CPF nº 059.063.674-03.

Firmam o presente termo aditivo observando-se as disposições legais atinentes à matéria
e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação do prazo referente a contratação
de empresa para executar os serviços de construção de 01 (uma) praça localizada no bairro
Padre Pedro Pereira no Município de Afogados da Ingazeira – PE.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo
inicial em 23 de janeiro de 2025, ficando seu término para 23/04/2025.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235



CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

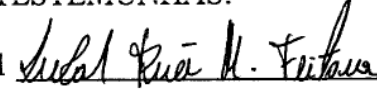
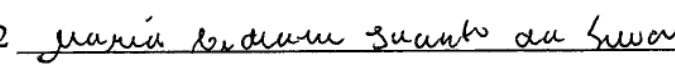
Afogados da Ingazeira/PE, 20 de janeiro de 2025.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito
CONTRATANTE


BATISTA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1  _____
- 2  _____

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 11/2025

Afogados da Ingazeira, 17 de janeiro de 2025.

”

Ao Senhor
Max Daniel da Silva
Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **TERMO ADITIVO**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar **apreciação posterior e emissão do termo Aditivo de Prazo**, vinculado ao contrato mencionado abaixo:

CONTRATO	CEDENTE
Nº 011/2024	BATISTA ENGENHARIA LTDA

Atenciosamente,


Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno



TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **BATISTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.314.892/0001-78** por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 006/2024

Vigência: 90 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE

Afogados da Ingazeira – PE, 07 de Janeiro de 2025.

Odílio Lopes Da Silva
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos

BATISTA ENGENHARIA LTDA,
38.314.892/0001-78



TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa BATISTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.314.892/0001-78 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 006/2024

Vigência: 90 dias

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar o aditamento da empresa BATISTA ENGENHARIA LTDA, para a execução da obra **[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE]**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e atender aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2. Fundamentação Legal

A contratação da obra está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. O processo licitatório foi conduzido conforme os procedimentos legais estabelecidos, garantindo a transparência e a competitividade.

3. Justificativa da Necessidade da Obra

A continuação da obra é indispensável para melhorar a qualidade de vida oferecendo mais conforto e lazer a população. A necessidade da obra foi identificada após a não conclusão durante o período programado, evidenciando que a execução contribuirá para a conclusão da referida obra, como a melhoria das condições de infraestrutura, aumento da segurança, etc.

4. Andamento da Obra e Prazos

Atualmente, o andamento da obra encontra-se em execução, "com 74,54 % da construção



concluída". O cronograma estabelecido no contrato prevê a conclusão da obra de 90 dias. Até o momento, foram cumpridos os seguintes marcos importantes:

- 10/07/2024: Serviços preliminares – 100%;
- 10/07/2024: Infraestrutura/iluminação – 68,83%;
- 10/07/2024: Alvenaria – 27,98%;
- 10/07/2024: Pavimentação - 93,26%;
- 10/07/2024: Estrutura – 100%;
- 10/07/2024: Revestimento – 0,00%;
- 10/07/2024: Pintura – 60,29 %;
- 10/07/2024: Paisagismo – 88,18%;
- 10/07/2024: Pormenores – 100,00%;
- 10/07/2024: Rampa – 43,13 %;



Eventuais atrasos foram justificados por devido o período chuvoso, e medidas corretivas foram implementadas para garantir a adequação aos prazos estabelecidos. O acompanhamento contínuo da obra está sendo realizado por Pedro Guedes engenheiro civil, que garante que a execução se mantenha dentro dos parâmetros acordados e com a qualidade esperada.

5. Conclusão

Em face dos argumentos apresentados, conclui-se que o aditamento do contrato da empresa ~~BATISTA ENGENHARIA LTDA~~ para a execução da obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**, é justificada com base na conformidade com a legislação vigente, na necessidade comprovada da obra e na análise técnica e econômica favorável. A continuidade de execução da obra proporcionará a melhoria na qualidade de vida oferecendo mais conforto e lazer a população.

Afogados da Ingazeira/PE, em 07 de Janeiro de 2025.

Odílio Lopes Da Silva
Secretário de Infraestrutura de Serviços Públicos

Pedro Guedes P. De Lira
Eng. Civil

[Início](#) > [Calculadoras](#) > [Datas](#)

Contador de Dias entre Datas

Veja como calcular dias corridos com nossa calculadora de diferença entre datas.



Data de início ⓘ

23/01/2025



Data de fim ⓘ

23/04/2025



Calcula



Empréstimo online
EasyCrédito
Processo 100% online

Resultados do cálculo

Entre 23/01/2025 e 23/04/2025, passaram-se 3 meses

Descrição	Dias
Dias corridos	90

Destes dias:

- 60 são dias úteis
- 26 são sábados ou domingos
- 4 são feriados nacionais

Passaram-se:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BATISTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 38.314.892/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'g' de parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:53 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **70AF.DED3.E7F4.3EFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.314.892/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2020
NOME EMPRESARIAL BATISTA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BATISTA ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVANA SILVEIRA E SILVA	NUMERO 2286	COMPLEMENTO TERREO
CEP 56.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABIRA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BATISTAENGENHARIA2018@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9925-5597
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 10:32:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.314.892/0001-78

Certidão n°: 3155316/2025

Expedição: 17/01/2025, às 10:29:11

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.314.892/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.314.892/0001-78
Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA
Endereço: R SILVANA SILVEIRA E SILVA 2286 TERREO / CENTRO / TABIRA / PE / 56780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405245521226095

Informação obtida em: 17/01/2025 10:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2025.000001397421-58

Data de Emissão: 17/01/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 38.314.892/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

~~Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.~~

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO